



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

LEI Nº 2.230/2021

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VISTAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público ocasionada pela pandemia da COVID-19, da seguinte forma:

I - 02 (dois) Motoristas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Apoio de Combate ao Coronavírus, cumprindo jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e com remuneração de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, acrescida de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, calculado sobre o vencimento-base.

Art. 2º. O recolhimento a título de contribuição previdenciária será realizado junto ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei terão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a cobrir as despesas com a execução desta Lei, realizando as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, não incidindo estas em supressão do percentual de suplementação já disponibilizado pelo Poder Legislativo a esta Municipalidade na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial
Publicado em 11/03/21

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6469/2021